



Gene e caráter como maldição hereditária: discursos sobre criminalidade e anormalidade no Boletim de Eugenia (1929-1932)

Gene and character as a hereditary curse: discourses on criminality and abnormality in the Boletim de Eugenia (1929-1932)

Juliana Ferreira da Silva

 <https://orcid.org/0000-0002-2058-5486>
Universidade Católica de Brasília
Brasil

Luender Rytchell Martins Silva

 <https://orcid.org/0000-0002-1388-4533>
Casa de Oswaldo Cruz
Brasil

Resumo

O estudo parte das pesquisas atuais sobre a etiologia do crime nos campos psi e dos diferentes instrumentos utilizados para esse fim. Argumenta-se que essas pesquisas apresentam ressonâncias da lógica determinista da Escola Positivista de Criminologia e da racionalidade eugenista da primeira metade do século XX. A narrativa histórica aqui proposta busca contribuir para as reflexões sobre a reificação do crime e uso dos dispositivos de avaliação do corpo e do psiquismo. O estudo pesquisou os discursos sobre criminalidade e anormalidade no Boletim de Eugenia (1929-1932), explorando a hipótese da reatualização do pensamento eugenista nas atuais investidas dos supostos saberes criminológicos. Conclui-se que as tentativas de captura da psicologia, enquanto dispositivo de poder, explicitam as vontades de normatização incorporadas na lógica preditiva do crime.

Palavras-chaves: eugenia; psicologia criminal; criminalidade; anormalidade.

Abstract

The study discusses current research on the etiology of crime in psychiatry and psychology and the different instruments used for this purpose. It is argued that these areas of research present resonances of the deterministic logic of the Positivist School of Criminology and of the eugenicist rationality of the first half of the 20th century. The historical narrative proposed here seeks to contribute to a reflection on the reification of crime and the use of devices for evaluating the body and the psyche. The study investigated the discourses on criminality and abnormality in the Boletim de Eugenia (1929-1932), exploring the hypothesis of the re-updating of eugenicist thinking in the current onslaught of supposed criminological knowledge. The study concludes that the attempts to capture psychology, as a device of power, make explicit the desire for normalization incorporated in the predictive logic of crime.

Keywords: eugenics; criminal psychology; criminality; abnormality.



Introdução

Pesquisas sobre as funções cerebrais tornaram-se proeminentes nos campos biológicos e médicos durante o século XX. O cérebro, considerado como o centro de comando do corpo humano, está no centro dos discursos de verdade sobre as ações humanas, sustentando buscas científicas pelas conexões entre as condutas e a neurofisiologia (Azambuja & Guareschi, 2017). O ímpeto biologizante contemporâneo, revestido da vontade de elucidar os processos neuronais, também alcançou as discussões sobre a etiologia dos crimes, atentando-se aos fenômenos da violência, agressividade e delinquência (Hillesheim & Silva, 2018).

Em tempos atuais, a busca pela gênese da criminalidade a partir da análise do funcionamento cerebral ainda está em curso. No âmbito das pesquisas acadêmicas, estudos recentes perseguem as bases biológicas dos impulsos criminosos, analisando o funcionamento cerebral de pessoas relacionadas às infrações legais. Ward e Wilshire (2018) descrevem marcadores cerebrais com uso de eletroencefalograma (EEG), tomografia por emissão de pósitrons (PET Scan) e imagem de ressonância magnética funcional (fMRI) na busca pela implicação cerebral nos comportamentos ilegais. Os autores defendem o uso desses procedimentos objetivando o entendimento das causas dos crimes e utilizando-os na prevenção do comportamento criminoso. Já Armstrong et al. (2014) defendem a ligação entre a monoamina oxidase A com as adversidades na infância e as atividades criminosas, a partir de uma amostra de 99 homens encarcerados em uma prisão dos Estados Unidos. Segundo sua pesquisa, os resultados teriam indicado uma correlação entre a baixa atividade da monoamina oxidase A com as atividades criminosas relatadas pelos detentos. No Brasil, as discussões atuais sobre a predisposição dos sujeitos ao crime são também amplas. Davoglio et al. (2012) realizaram uma revisão bibliográfica sobre os fatores de riscos para o desenvolvimento da psicopatia na infância e adolescência. Para os autores, a busca pelos traços de psicopatia justificar-se-ia pela antecipação de intervenções terapêuticas e educativas. Citam estudos que apontam para supostas relações entre os contextos de vulnerabilidade, negligência e violência na infância e na adolescência com quadros de psicopatia.

No escopo das práticas profissionais em psicologia e psiquiatria, destaca-se como instrumento de avaliação para a identificação da psicopatia a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) (Hare et al., 1990). A PCL-R é composta por um roteiro semiestruturado e tem como objetivo avaliar a indiferença emocional e o comportamento antissocial. A primeira seria caracterizada pelo charme superficial, manipulação, afetividade superficial, ausência de culpa ou empatia, enquanto o segundo seria observável pelo desvio desde a tenra idade, agressividade, impulsividade, irresponsabilidade, propensão ao tédio. Um componente genético é considerado como o responsável pela variação observável das diferentes manifes-



tações do comportamento antissocial. O instrumento foi adaptado para a população brasileira e distingue entre o diagnóstico total ou parcial da personalidade (Morana, 2003).

No âmbito das políticas públicas de justiça criminal, os profissionais da psicologia discutem o uso do Exame Criminológico no sistema prisional. “A função desse exame, demandado pelo judiciário, é avaliar se o preso ‘merece’ ou não receber a progressão de regime e/ou livramento condicional” (Conselho Federal de Psicologia [CFP], 2016, p. 5, grifo do autor). O Conselho Federal de Psicologia critica o caráter futurologista da encomenda do judiciário, pois o que se pede é a avaliação da possibilidade do cometimento de outros crimes pelo sujeito. Assim sendo, o exame está pautado no paradigma da periculosidade que busca antever as ações desses sujeitos com base em um único contato entre o profissional e o detento (CFP, 2016). Dessa forma, a resolução do CFP N. 012/2011, que versa sobre a atuação dos profissionais da psicologia no âmbito do sistema prisional, veda “a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, aferição de periculosidade e estabelecimento de nexo causal a partir do binômio delito-delinquente”. A referida resolução foi suspensa judicialmente sob a alegação de que feria o direito constitucional do livre exercício da profissão (CFP, 2016). A suspensão atendeu a vontade daqueles profissionais que defendem o uso do exame criminológico com os fins descritos anteriormente.

Por fim, no domínio editorial, é preciso mencionar o lucrativo mercado da produção literária sobre a psicopatia. O transtorno parece condensar em uma única categoria as classificações pautadas em lógicas deterministas utilizadas ao longo da história da psiquiatria moderna, tais como monstrosidade, criminalidade nata e degenerescência. Livros sobre a temática prometem ensinar a identificar psicopatas no cotidiano a partir de supostos sinais comportamentais (Silva, 2008). Dessa forma, institui-se um debate na categoria profissional que marca as diferentes visões sobre a possibilidade de avaliação não só das ações já cometidas por pessoas condenadas por crimes, mas também de suas condutas futuras.

Por outro lado, a perspectiva crítica em psicologia alimenta-se de análises genealógicas sobre os discursos criminológicos e busca situar a noção de desvio como concebida no contexto das produções heterogêneas de conhecimento (Foucault, 1987/1999, 1996/2002), fazendo ver que os estudos que buscam a gênese do crime a partir de uma investigação biológica não são novidades, ainda que os discursos atuais se reatualizem em produtos científicos com aspectos supostamente inovadores. Historicamente, a etiologia do crime, os estudos sobre o sujeito criminoso e as propostas de intervenções sobre seus corpos estiveram alicerçadas no discurso biodeterminista que preconizava a gênese hereditária dos crimes. A Escola da Criminologia Positiva inseriu no âmbito da criminologia a ideia de sujeitos predispostos ao crime e que portavam a degenerescência em seus genes. Nesse sentido,



o crime era entendido como um sintoma da patologia do indivíduo (Ferla, 2005). A degenerescência, termo difundido por Bénédict-Augustin Morel, indicava a articulação entre os aspectos físicos e morais, inaugurando a crença da hereditariedade mórbida.

Nessa esteira, Hillesheim e Silva (2018) analisaram a obra *A Anatomia da Violência* do psicólogo Adrian Raine publicada em 2013. Os autores criticam o caráter causalista apresentado por Raine em sua tese que preconiza a identificação das bases biológicas de todos os comportamentos violentos. Baseados na discussão realizada por Azambuja e Guareschi (2017), eles apontam para a centralidade dos enunciados relacionados ao funcionamento cerebral na lógica da governamentalidade, ou seja, na busca pelos mecanismos de condução das condutas. Os avanços científicos e tecnológicos visados na exploração do cérebro acompanham o pensamento de que esse órgão acomoda a verdade sobre os sujeitos (Hillesheim & Silva, 2018). A prática do exame corrobora com o funcionamento panóptico da sociedade, onde sujeitos apontados como perigosos são examinados, vigiados e ligados a um processo de correção (Foucault, 1996/2002). Essa arquitetura, aparelhada com tecnologias de vigilância, seleciona, adentra, orienta e cria sujeitos produtivos. O poder disciplinar dispõe dos exames para averiguar possíveis desvios que comprometem o ordenamento social (Foucault, 1987/1999).

A narrativa historiográfica aqui proposta busca contribuir com o debate, apresentando uma análise da *racionalidade determinista* em pesquisas na criminologia. Este ensaio procurará discutir a formação de um campo científico alicerçado na agenda de pesquisa sobre as causas biológicas do crime. Campo este que reifica a criminalidade como algo em si mesmo e naturaliza as condutas de desvio das leis/normas sociais. Assim, tomará tais pesquisas não como base de sustentação, mas como objeto de análise, buscando refletir sobre as seguintes questões: as atuais investidas científicas no campo da criminologia retomam quais agendas? O anseio pela descoberta da gênese do crime acompanha quais propostas de intervenção? Quais sujeitos tornam-se objetos das intervenções compulsórias praticadas em nome desse saber?

Este trabalho parte da perspectiva de que a agenda científica aqui citada e os produtos resultantes desta produzem efeitos de verdade emoldurados em discursos científicos. Foucault (1971/2009) aponta a vontade de verdade como operações discursivas que delimitam campos de saberes hierarquizados, zelados por sujeitos específicos que ocupam lugares assimétricos na produção do conhecimento. Nessa dinâmica, os cientistas e intelectuais administram os saberes que ordenam conhecimentos e práticas sobre os sujeitos (Foucault, 1971/2009). Os discursos, saberes e práticas não só estabelecem conhecimentos sobre os sujeitos como também os instituem. De acordo com Foucault (1996/2002), não existem sujeitos dados definitivamente, e sim sujeitos que se constituem no interior dos processos



históricos. Assim sendo, a busca incessante da essência dos sujeitos torna-se insustentável pois estes são fundados e refundados pela história, em um processo contínuo no interior de campos de forças. Da mesma maneira o conhecimento não é dado *a priori*, sendo constituído por jogos, lutas, afrontamentos e junções (Foucault, 1996/2002). A desnaturalização desse processo possibilita reflexões sobre as vontades escondidas em rótulos de inovação científica ou dissimuladas em preocupações com sujeitos apontados como essencialmente perigosos.

Os discursos sobre as degenerescências e patologias são produções que resultam de jogos de forças dominados por aqueles que detêm saberes especializados. Canguilhem (2009) argumenta que o normal e o patológico são categorias que só podem ser julgadas quando se considera o contexto vivenciado pelos indivíduos, pois a normalidade está relacionada à adaptação do organismo às circunstâncias impostas. O autor define o estado patológico ou anormal como a impossibilidade de produzir desvios e instituir outras normas perante as necessidades ambientais. Nessa perspectiva, a normalidade representa a possibilidade de corresponder às demandas do meio a partir da plasticidade orgânica. De acordo com Canguilhem (2009), cabe aos indivíduos perceberem as transformações orgânicas e ambientais e as capacidades e incapacidades resultantes do encontro das duas esferas.

Diferentemente disso, é possível dizer que os saberes especializados operam triangulações entre os sujeitos e os ambientes em que vivem, apontando normas que deslegitimam as experiências individuais e coletivas. Os especialistas operam efeitos de verdade, mas não são detentores natos do poder, porque este é relacional. O poder relaciona os sujeitos: eles estão em posição de exercê-lo ou de sofrer suas consequências, mas não o possuem. O poder se transmite entre os sujeitos e um de seus efeitos é o de individuação. A própria noção de indivíduo é um efeito de poder (Foucault, 1979/2007).

Considerando que os indivíduos são efeitos dos poderes que circulam em diferentes esferas e através de mecanismos distintos, a produção dos discursos sobre o normal e patológico compõe uma parcela da malha histórica, social e política. Os saberes produzidos nos campos da psiquiatria, psicologia e criminologia, constituídos através de observações clínicas sobre comportamentos, hábitos e saberes dos indivíduos delineiam novas práticas de controle com base nas classificações e comparações. Esses saberes contribuíram para a lógica da periculosidade, considerando o indivíduo no nível das virtualidades e não no nível das ações (Foucault, 1996/2002). Os saberes *psi* estão na base das operações que consideram o indivíduo na iminência de suas ações, modulando as possibilidades de existências a partir das indicações do que é normal, patológico ou perigoso. Assim, os convites e encomendas destinados aos profissionais da psicologia estão desde sua fundação relacionados às normas, adaptações e esquadrinha dos sujeitos nos ambientes (Huning & Guareschi, 2005). As classificações promovidas por essas práti-



cas delimitam quem são os *outros*, ou seja, os sujeitos suscetíveis a intervenções médico-psicológicas ou os sujeitos passíveis dos mecanismos de exclusão social (Huning & Guareschi, 2005).

Diante do exposto, o presente trabalho pretende contribuir para as reflexões que desnaturalizam o uso dos saberes psicológicos nas classificações e hierarquizações dos sujeitos. Categorias como anormalidade, patologia e periculosidade estão conectadas com discursos históricos nos campos da criminologia e das ciências, em especial aquelas voltadas aos ímpetos biologizantes. A produção historiográfica aqui proposta parte da aposta de que o recurso à história e às inteligibilidades demarcadas nos documentos analisados contribui para descortinar práticas e saberes sobre os sujeitos apontados como criminosos natos. Inicialmente, será apresentado um panorama da Escola Positivista de Criminologia, buscando a articulação desse movimento com os ideais eugenistas. Em seguida, o discurso eugenista será evidenciado através da explanação do *Boletim de Eugenia*, documento publicado entre 1929 e 1931 que perseguia o objetivo de divulgar as propostas eugenistas no solo brasileiro.

A Escola Positivista e a Eugenia

O advento da Escola Positivista tem os trabalhos de Cesare Lombroso como principal pilar, sendo estes amplamente difundidos nas décadas finais do século XIX (Ferla, 2005). Nesse período, o olhar sobre o crime sofre alteração e passa a considerar o sujeito criminoso como objeto de análise e intervenção e não como sujeito que rompe com o contrato social pautado no livre-arbítrio. O pensamento da Escola Positiva também passa por transformações. No primeiro momento, esquadrinharam-se análises morfológicas calcadas na perspectiva do biodeterminismo para em seguida serem incorporadas noções psicologizantes (Ferla, 2005). A partir dessa perspectiva, a figura do delinquente nasce para referenciar os sujeitos incapazes de acatar a lei, tendo em vista a impossibilidade decorrente da sua constituição biológica e moral (Olmo, 2004). Portanto, não se trataria de escolhas dentro do campo de possibilidades inerentes ao livre-arbítrio, e sim de forças que impeliriam os sujeitos ao mal como consequência da sua natureza anormal. Dessa forma, a Escola Positiva projeta tratamento no lugar da pena, tendo em vista que o crime é enxergado como sintoma da anormalidade (Ferla, 2005).

Bénédict-Augustin Morel difunde a crença da hereditariedade mórbida, apontando existências que apresentavam disfunções morais e biológicas e que, portanto, distanciavam-se do ideal do humano (Silva, 2015). Para Morel, as anomalias advinham da constituição irregular do organismo, a degenerescência, e era caracterizada pela incurabilidade (Ferla, 2005). Em sua visão, além dos fatores hereditários, a degeneração originava-se também nas condições de vida e moralidade (Silva,



2015). Assim sendo, reafirmam-se as práticas de investigação minuciosa sobre os corpos que poderiam apresentar tendência para o mal. Quando tais tendências eram percebidas como resultantes da disposição hereditária, eram denominadas como taras. Os discursos criminológicos foram incorporados na América Latina a partir de minorias ilustradas que frequentavam congressos sobre os temas e pelas visitas de avaliação de estudiosos norte-americanos. Nesse período, buscava-se a transmissão de normas universais constituídas através dos saberes da antropologia, do direito e da psiquiatria. A centralidade da figura do delinquente nos discursos criminológicos associa a miscigenação, comum nos países da América Latina, com a inferioridade biológica que era vinculada ao ímpeto para o delito (Olmo, 2004).

A perspectiva de que a raça, os processos de miscigenação e as condições de vida representavam ameaças à saúde coletiva e ao desenvolvimento da nação foi amplamente difundida nos discursos eugenistas (Maciel, 1999). Criada no século XIX por Francis Galton, a eugenia é um conjunto de ideias e práticas relacionadas ao aperfeiçoamento da raça humana através da seleção dos genitores, com base nos pressupostos da hereditariedade (Maciel, 1999). Esse projeto visava impedir que características indesejadas, como as doenças mentais ou impulsos criminosos, fossem transmitidas entre as gerações (Maciel, 1999).

De acordo com Stepan (2004), o desenvolvimento da eugenia no Brasil acompanhou os desejos da comunidade intelectual brasileira de alcançar o desenvolvimento científico dos países europeus e dos Estados Unidos. Ao situar a introdução da eugenia no Brasil, a autora destaca quatro aspectos principais que possibilitaram o projeto eugênico no país.

Em primeiro lugar, o cenário internacional pós-guerra promoveu o debate sobre a suposta inferioridade dos brasileiros diante do modelo europeu e, a partir disso, a ideia de regeneração nacional passou a preencher os discursos intelectuais da época. Em segundo lugar, as mudanças sociais ocasionadas pela tardia abolição da escravidão, como a falta de empregos, a pobreza, a falta de saneamento e as doenças endêmicas, instauraram debates sobre a segurança nacional e sobre as problemáticas urbanas decorrentes desse cenário. O aumento massivo da população e a instauração da classe operária promoveu greves e protestos que, na elite, foram percebidos como ameaças e deram volume às ameaças sentidas por essa parcela da população diante dos negros e mulatos. Em terceiro lugar, o entusiasmo com as inovações científicas engendrou a importação das discussões eugênicas no solo brasileiro, ainda que não houvesse instituições específicas voltadas para os estudos dos genes. O quarto aspecto refere-se aos debates sobre a identidade racial e sobre os discursos sobre degenerescência racial decorrente da miscigenação entre negros, indígenas e europeus (Stepan, 2004).

A eugenia foi introduzida no Brasil em 1914, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com a tese de Alexandre Tepedino (Schwarcz, 1996, como citado



em Maciel, 1999). Apesar disso, é na década de 1920 que o movimento se torna notório no solo brasileiro, sendo seu principal propagandista o médico Renato Kehl (Maciel, 1999). Kehl fundou a Sociedade Eugênica de São Paulo (1918), o Boletim de Eugenia (1929) e a Comissão Brasileira de Eugenia (1931). De acordo com Maciel (1999), suas obras tiveram importância significativa na articulação da eugenia no Brasil. São alguns exemplos: *Darwinismo Social e Eugenia* (1918), *Eugenia e Medicina Social* (1920), *A cura da fealdade - eugenia e medicina social* (1923), *Como escolher um bom marido* (1923), *Como escolher uma boa esposa – ensaios de eugenia* (1925), *A esterilização dos grandes degenerados e criminosos* (1926) e *Lições de Eugenia* (1929).

A virada dos anos 20 para os anos 30 foi marcada pela efervescência dos discursos eugênicos em alguns países europeus, destacadamente a Alemanha (Souza, 2016). Esse movimento foi definido pelas propostas mais radicais ligadas à ideia de *higiene racial*. Nesse período, Renato Kehl apoia-se nos discursos racistas e deterministas e difunde debates mais radicais acerca da política racial no Brasil (Souza, 2016). É nesse período que ele inaugura o *Boletim de Eugenia*. De acordo com Souza (2016), Kehl defendia medidas mais radicais que podem ser agrupadas na denominada *eugenia negativa*, que englobava, por exemplo, a esterilização de pessoas consideradas inferiores. Outros autores defendiam medidas baseadas na educação e aconselhamento. Roquette-Pinto foi associado a esta vertente conhecida como *eugenia positiva*.

Apesar dessa divisão, o *Boletim de Eugenia* aborda as propostas negativas e positivas, considerando que diferentes autores assinaram os artigos apresentados. Assim, o documento é polissêmico na medida em que os discursos sobre educação eugênica divide as páginas com textos sobre a esterilização de criminosos. O documento não representa a totalidade do debate sobre eugenia no Brasil, mas seu conteúdo oferece pistas sobre a produção dos discursos que explicitam a vontade de localizar a gênese do crime na constituição corporal de determinados grupos.

A análise do *Boletim de Eugenia* visa a acentuação dos sentidos produzidos e das posições ocupadas por aqueles que enunciam as verdades sobre a criminalidade e a anormalidade no contexto da eugenia. Importa destacar as relações de forças exercidas na construção deste documento que funciona como ferramenta de vocalização dos saberes restritos aos cientistas. Destaca-se ainda que nenhum discurso está apartado da historicidade daquilo que é enunciado, assim, o que é dito estará conformado a algo dito anteriormente e assentará as possibilidades de discursos futuros (Orlandi, 2020). Através desse jogo de enunciações, pretendemos construir uma teia que conecta as ideias atuais sobre os usos dos saberes *psi* em prol do projeto de localização da gênese do crime e da identificação de possíveis criminosos, com os ideais eugenistas de localizar e intervir no corpo dos sujeitos que supostamente enfraqueciam o projeto nacional do país.



O *Boletim de Eugenia* é composto por 42 volumes, publicados entre 1929 e 1932, e estão disponíveis para consulta no site da Hemeroteca Digital Brasileira. No primeiro volume do *Boletim de Eugenia*, publicado em janeiro de 1929, Kehl apresenta os propósitos da publicação:

Têm os leitores o primeiro número do Boletim de Eugenia. Aparece modestamente: pequeno formato, poucas páginas. Promette pouco. Deseja, apenas, auxiliar a campanha em prol da Eugenia entre os elementos cultos e entre os elementos que, embora de mediana cultura, desejam, também, orientar-se sobre o momentoso assumpto. Apresentará, para atender a todos, pequenos artigos científicos, ao lado de outros, de simples vulgarização. Tudo resumidamente, tudo em linguagem simples e clara (Kehl, 1929a, p. 2 – mantida a grafia do original).

A partir desse trecho é possível apontar que o Boletim representou a tentativa de publicizar os discursos eugenistas para além da minoria intelectual que debatia o tema. Nos trechos seguintes, Kehl (1929a) também indica que a publicação precederia à fundação do Instituto Brasileiro de Eugenia, dirigido pelo próprio Renato Kehl, por Ernani Lopes, J. Porto-Carreiro, Murillo de Campos e Heitor Carri-lho. Para ele, a fundação representava avanço no cenário brasileiro e acompanhava a multiplicação de debatedores da eugenia nesse período. Kehl define os desígnios do movimento eugenista nesse primeiro volume:

Prendem-se os seus desígnios ao estudo e applicação das questões da hereditariedade, descendencia e evolução, bem como as questões relativas ás influencias do meio, economicas e sociaes: está dentro da sua esphera investigar o papel representado pela educação, costumes, emigração, immigração, mestiçagem, e todos os demais factores que atuam sobre os nossos semelhantes, - com o fito não só de derivar novos conhecimentos e de abrir outros campos de investigação, como de estabelecer valiosos ensinamentos e regras praticas para a regeneração continua da especie (Kehl, 1929a, p. 2 – mantida a grafia do original).

Em seguida, o autor sintetiza o projeto indicando o objetivo de aperfeiçoar as qualidades e reduzir ao mínimo as imperfeições humanas (Kehl, 1929a). Maciel (1999) aponta as principais propostas de Kehl para atingir esse objetivo: 1) Registro do *pedigree* das famílias; 2) Segregação dos deficientes criminais; 3) Esterilização dos anormais e criminosos; 4) Neo-malthusianismo com os processos artificiais para evitar a concepção nos casos especiais de doença e miséria (controle do nascimento); 5) Regulamentação Eugênica do casamento e exame médico pré-nupcial obrigatório; 6) Educação Eugênica obrigatória nas escolas secundárias e superiores; 7) Propaganda popular de conceitos e preceitos eugênicos; 8) Luta contra os fatores disgenizantes por iniciativa privada e pelas organizações oficiais; 9) Testes mentais das crianças entre 8 e 14 anos; 10) Regulamentação da situação dos filhos ilegítimos; 11) Estabelecimento de cuidado pré-natais das gestantes e



pensões para as mulheres pobres; 12) Regulamentação da imigração sobre a base da superioridade média dos habitantes no país, estabelecida por testes mentais; 13) Estabelecimento dos defeitos hereditários disgenéticos que impedem o matrimônio e os que podem servir de base a pleiteação de divórcio.

Para esse trabalho, foram buscados os discursos sobre criminalidade e anormalidade, destacando as explicações deterministas para a gênese biológica do crime, além das propostas de intervenções. Apesar do recorte, ideias sobre matrimônio, educação eugênica e imigração também estão presentes, tendo em vista o imbricamento entre essas temáticas nos textos do *Boletim de Eugenia*.

O criminoso e o anormal no *Boletim de Eugenia* (1929-1932)

Parte-se da hipótese de que as mensurações morfológicas e exame dos constructos mentais atuais reatualizam a lógica da degenerescência física e moral presentes na história da Criminologia Positivista e no projeto eugenista no Brasil. A visão de que há indivíduos aprisionados na própria hereditariedade e natureza biopsicológica é marcante nos discursos eugenistas. O artigo *Herança e Crime*, escrito por Renato Kehl e publicado em 1929 no 5º número do *Boletim de Eugenia*, descreve uma pesquisa realizada em uma prisão de Londres que buscou verificar se o caráter moral é hereditário (Kehl, 1929b). Goering, o médico responsável pela pesquisa, utilizou o *coeficiente de correlação de Galton* para organizar os índices de semelhanças entre criminosos ligados por parentesco. Ele concluiu que a hereditariedade exerce um papel preponderante na transmissão do caráter criminoso (Kehl, 1929b).

Chegou o autor, acima referido, às seguintes conclusões: 1º – “A disposição do crime é hereditária”; 2º – “Os caracteres moraes são directamente transmittidos dos paes aos filhos”; 3º – “Existe uma diathese criminal de família”; 4º – “Os caracteres considerados são mais accentuados quando os dois paes são affectados, simultaneamente, da referida diathese” (Kehl, 1929b, p. 3).

Kehl fala sobre a importância da educação e o meio como forma de atenuação dos impulsos criminosos, enquanto Goering duvida da eficácia da educação para a remoção das tendências hereditárias (Kehl, 1929b). Ainda no 5º número do *Boletim*, no texto intitulado *Causas determinantes da prostituição*, a pesquisa de Cyril Burt é apresentada. O psicólogo e geneticista inglês buscou articular a prostituição com a hereditariedade criminal. O estudo reuniu 113 prostitutas e em todas foi notado o *temperamento sexual hereditário*, e em algumas destacava-se a instabilidade geral da *esfera emotiva* com tendência ao alcoolismo. Além disso, segundo Burt, a hereditariedade criminal e a deficiência mental foram encontradas em 67% dos casos e metade provinha de classes inferiores da sociedade (Instituto Brasileiro de Eugenia, 1929a).



O pequeno texto não aponta nenhum detalhe metodológico, tampouco o modo como foi realizada a coleta de dados. Considerando que o *Boletim de Eugenia* foi criado para abarcar aqueles que não tinham conhecimento técnico-científico, fragmentos textuais como este indicam a vontade de transmissão de resultados sem nenhuma intenção de fomentar o pensamento crítico sobre o assunto. Isso contradiz o suposto objetivo de modernizar o país, contribuindo para o aperfeiçoamento intelectual da população. Cabe destacar também o atravessamento de gênero presente no texto que criminaliza o *temperamento sexual* das mulheres pesquisadas.

O mesmo número do Boletim traz outro texto sobre criminalidade. O texto *Eugenia e Patriotismo* alega que o desenvolvimento do país depende da “consciência sanitária e cívica” de todos, cabendo aos brasileiros cuidarem de suas saúdes físicas e psíquicas (Instituto Brasileiro de Eugenia, 1929b, p. 3). O crime significava a antítese de trabalho e cidadania e, portanto, uma barreira para o progresso. Neste texto são apresentadas duas árvores genealógicas de famílias que viveram em Nova Iorque. A primeira é composta de 1200 pessoas descendentes de Max Jukes, nascido em 1720, descrito como um pescador “fraco de espírito” (p. 3). Segundo o texto, das 1200 pessoas:

300 morreram recém-nascidas, 60 foram ladrões habituaes, 130 criminosos diversos, condenados a penas graves, 7 assassinos, 440 vagabundos, maltrapilhos, precocemente invalidos e mortos, 300, finalmente, ociosos, que nunca procuraram ganhar honestamente a vida; apenas 20, dentre todos estes, exerceram uma profissão e só a metade delles aprendeu o ofício no cárcere. Kraempfert calcula em 40.000 contos o total de despesas de manutenção nos hospitaes, prisões, asylos de loucos, e com soccorros, que tal familia custou ao estado de Nova York, não contando com os prejuizos indiretos de roubos, homicídios, destruição de propriedades, etc. (Instituto Brasileiro de Eugenia, 1929b, p. 3).

Destaca-se a visão do prejuízo financeiro despendido pela família no uso de serviços públicos. Em contraste a esse ramo familiar são apresentados os descendentes de Jonathan Edward que somavam 1.394 pessoas.

Destes descendentes, 295 formaram-se em universidades, 13 foram directores de collegio, 65 professores, 60 medicos, 100 padres, 75 officiaes, 60 escriptores, que produziram 135 obras, algumas de grande valor, 30 juizes, 3 senadores, e 1 vice-presidente da Republica. Nenhum membro desta família foi jamais condemnado pela Justiça! (Instituto Brasileiro de Eugenia, 1929b, p. 3).

Não são especificadas as condições sociais, históricas e culturais das duas famílias. Através da apresentação do contraste entre ambas, o argumento da hereditariedade, mais especificamente o da hereditariedade mórbida, paira sobre o texto. O patriotismo referenciado no título alude para a perspectiva da vigilância sobre tendências que devem ser combatidas a partir da atenção sobre a disposição física e psíquica de cada indivíduo.



Além da disseminação da ideia de que os mestiços apresentavam instabilidade de caráter, o artigo *Imigração e Eugenia*, publicado em 1929 no 8º número, indica que nos tempos coloniais o Brasil foi “coto e homisio de criminosos” (Instituto Brasileiro de Eugenia, 1929c, p. 5). O texto comenta o acordo estabelecido no Governo do Marechal Floriano, quando Alcindo Guanabara visitou a Europa e obteve uma circular confidencial na qual o Governo de Roma ordenava que os municípios enviassem ao Brasil os criminosos e vagabundos. O texto parece argumentar que a formação do povo brasileiro está relacionada com processos históricos de promoção da degenerescência. Desse modo, por fim, o texto aponta a necessidade da imigração de raças consideradas superiores para a formação da nacionalidade, excluindo a negra e a amarela.

Renato Kehl assina o artigo *Educação e Eugenia*, publicado em 1929 no 9º número do *Boletim*. O médico indica que a humanidade é composta de três espécies: gente inata e intrinsecamente humana, gente domesticável e gente doente ou indomável (Kehl, 1929c). Para ele, a última espécie é intangível a todos os esforços educativos, tendo em vista que a constituição inata do indivíduo e, conseqüentemente, seu temperamento, permanecerão o mesmo durante toda a existência (Kehl, 1929c). Ele argumenta que os métodos educativos, advindos da psicologia, não são suficientes, pois os elementos somáticos e constitucionais são preponderantes diante dos construtos da personalidade. “A individualidade, como a personalidade, – o modo de sentir, de agir, as tendências, os costumes, a capacidade intelectual ou physica são reflexos desses caracteres innatos” (Kehl, 1929c, p. 1).

Então o médico fala sobre a importância da conscientização do casamento eugênico por aqueles considerados saudáveis, e a necessidade da intervenção estatal sobre as relações disgênicas que deveriam ser impedidas.

Tudo farei para que os nossos semelhantes recebam as luzes esclarecedoras sobre a responsabilidade que representa a procreação, perante elles próprios e a posterioridade. Enquanto não se estabelecer a ‘consciência eugênica’, o mundo continuará o mesmo, um paraíso perdido pelo genero humano, constituído por um amontoado amorpho de anormaes, parasitando um nucleo relativamente pequeno de equilibrados (Kehl, 1929c, p. 2, grifo do autor).

No 16º número, publicado em 1930, Renato Kehl assina o artigo *Qual o mecanismo da hereditariedade normal e morbida?* Nele, Kehl discute o aparecimento das anomalias físicas e psíquicas e as divide em dois grupos. O primeiro é composto pelas degenerações, também chamadas de perturbações e conformações viciosas de ordem *blastophtorica*, que são anomalias individuais que podem desaparecer ou atenuar-se na descendência (Kehl, 1930). O segundo grupo engloba as conformações viciosas hereditárias, compostas pelas anomalias hereditárias manifestadas no portador, e em alguns ou em todos os descendentes (Kehl, 1930). Enquanto o



primeiro grupo é caracterizado pelas flutuações genéticas, no segundo são encontradas mutações provenientes da hereditariedade mórbida (Kehl, 1930).

Segundo o médico, o meio é ineficaz na atenuação dos caracteres mórbidos, apontando que as anomalias hereditárias são formadas a partir da fixação de perturbações funcionais nas células germinais (Kehl, 1930). Por fim, ele termina a exposição indicando que se a anormalidade é criada pelos arranjos genéticos, a normalidade superior também pode passar pelo mesmo processo, citando técnicas da zootecnia como a criação de pombos-correio e cavalos de corrida (Kehl, 1930). O artigo demonstra que a anormalidade também ocupou lugar de destaque nos discursos eugenistas. Cabe destacar a visão fatalista empregada nessas discussões, nas quais as diferenças que escapavam do espectro da normalidade eram assinaladas como atraso e sintomas de degeneração.

No 29º número do Boletim, publicado em 1931, Renato Kehl assina o artigo *Serei um indivíduo normal?* no qual discute os parâmetros da normalidade. Através do artigo é possível apontar que o discurso exacerbado sobre anormalidade produzia efeitos em indivíduos que temiam não alcançar as medidas da normalidade. O trecho a seguir exemplifica essa questão: “Quantas pessoas fazem intimamente esta pergunta: ‘Serei um indivíduo normal?’. E a pergunta tem toda a razão de ser, tal a frequência do emprego que se dá, actualmente, aos termos anormal, degenerado e psychopatha” (Kehl, 1931a, p. 1).

Em seguida, o médico argumenta que indivíduos normais seriam aqueles que apresentassem caracteres somáticos e psíquicos dentro da média de uma coletividade (Kehl, 1931a). Tal medida comportaria variações, tornando a existência de indivíduos *normais absolutos* de raro aparecimento. Apesar de indicar variabilidade, Kehl defende que a normalidade não deve constituir o objetivo da eugenia, apontando o modelo *normal superior* como objetivo a ser traçado. Sendo tal nível constituído por indivíduos que não apresentassem nenhuma irregularidade orgânica, e cuja vida psíquica e física estivesse sempre em estado de equilíbrio (Kehl, 1931a, p. 1).

Ainda sobre o aspecto da influência do meio na atenuação das características das *raças inferiores*, o artigo *Biologia Racial: perspectivas e pontos de vistas* reforça o pensamento eugenista da ineficácia do ambiente na formação ou atenuação das características desses indivíduos (Lundborg, 1930). Escrito por H. Lundborg, professor, médico e diretor do Instituto de Eugenia de Upsala, o texto critica os pensamentos de igualdade preconizados por correntes filosóficas, sociológicas e religiosas. O médico argumenta que o falso humanitarismo atrapalha o progresso ao amparar indivíduos mal dotados psíquica e fisicamente que, posteriormente, transmitiriam os atributos inferiores aos seus descendentes (Lundborg, 1930).

Octavio Domingues assinou o artigo *O meio revela*, publicado em 1930 no 16º número, no qual argumentou que o meio não gera particularidades genéticas,



apenas revela o potencial que existe nos genótipos dos seres (Domingues, 1930). Assim sendo, é possível apontar que a racionalidade determinista permeou o discurso eugenista no Brasil, outorgando ao meio apenas a contingência da revelação de características mórbidas.

Dentro da perspectiva da herança mórbida, uma das principais propostas do movimento eugenista no mundo foi a esterilização de criminosos. Por exemplo, consta no *Boletim de Eugenia*, diversas passagens sobre a legalização dessa prática em algumas regiões dos Estados Unidos. No solo brasileiro, tal proposta foi discutida com parcimônia e passou por diferentes estágios. Inicialmente acreditava-se que a imigração de brancos europeus resolveria a questão da mestiçagem e, conseqüentemente, o problema da chamada degenerescência racial. No artigo *Questão de Raça*, Renato Kehl indica que nos Estados Unidos os cientistas não enxergavam outra solução para o considerado problema étnico a não ser a esterilização dos negros. No contexto brasileiro, Kehl afirma:

Sou optimista relativamente ao futuro ethnico do Brasil. Tenho a firme crença de que o processo de cruzamento, de selecção natural, bem assim a entrada crescente de novas correntes européas modificarão, para melhor, o estado geral da população, quer sob o ponto de vista pshyco, quer psycho: - já se delinea, claramente, o caminho da futura consolidação ethnica (Kehl, 1929d, p. 4).

Apesar desse posicionamento, a esterilização nunca deixou de fazer parte dos debates eugenistas da época, principalmente quando relacionada à existência dos considerados criminosos e anormais. Por exemplo, nas propagandas do 1º Congresso Brasileiro de Eugenia, publicadas nos números iniciais, uma das teses inscritas para apresentação chamava-se *A esterilização eugênica dos tarados e criminosos* escrita por Levy Carneiro. Isso demonstra a abertura para a temática entre os pensadores da eugenia.

No artigo *Limitação da Natalidade*, publicado em 1929, Renato Kehl alude à prática de esterilização dos Estados Unidos. Segundo ele,

Os eugenistas americanos proclamam sobretudo, a necessidade de melhorar a collectividade pela propaganda contra a má procriação, admittindo as medidas anti-concepçionaes e a esterilização dos tarados e criminosos. Vinte e três estados americanos adoptam, com objectivo eugenico, a esterilização dos fracos de espíritos, dos alienados, dos epilepticos, dos ebrios, dos criminosos, e dos doentes portadores de males transmissiveis por herança (Kehl, 1929e, p. 1).

Nesse artigo, Kehl não tece comentários contra ou a favor da esterilização, mas defende a limitação racional da natalidade. Essa medida considera a educação eugênica como o meio mais eficaz do controle da natalidade, pois atuaria sobre a consciência dos indivíduos e não através de ações compulsórias. Kehl finaliza o artigo retomando o papel da imigração na modificação dos caracteres hereditários.



O Brasil tem recebido, ultimamente, um numero mais ou menos consideravel de italianos, portugueses, allemães e hespanhóes, que vão, aos poucos, transfundindo o seu sangue nas veias do nosso povo, concorrendo, efficazmente, para que, dentro de algumas gerações, se modifiquem, de modo favoravel, as condições da nossa nacionalidade, ainda composta, infelizmente, de innumeros elementos trefegos, indisciplinados, fracos e instaveis, como se verifica, mesmo entre os mestiços com destaque social e politico do paiz (Kehl, 1929e, p. 2).

No artigo *Só há um caminho...*, publicado em 1931, Renato Kehl adota outro discurso em relação à esterilização. No texto, o médico fala que a educação não é suficiente para o projeto de melhoria das propriedades genotipicas da coletividade. Assim, ele defende a proibição matrimonial de indivíduos disgênicos e a esterilização, ainda que compulsória.

Alberto Farani assinou o artigo *Como evitar as proles degeneradas?*, publicado em 1931. O médico indica que a Igreja Católica não coadunava com a esterilização dos indivíduos. O advento das propostas eugenistas enfrentou empecilhos oriundos da influência católica nos dispositivos matrimoniais, tendo em vista que a legitimação dos casamentos e a proibição dos divórcios eram conferidos à Igreja (Wegner & Souza, 2013). Dessa forma, a proposta de esterilização também representou ponto de tensionamento entre a Igreja e a ciência. Diante disso, Renato Kehl inseriu artigos no *Boletim de Eugenia*, promovendo diálogo entre o catolicismo e a eugenia, destacadamente o artigo de Hermann Muckermann (1929), no qual o autor argumenta que o catolicismo deve favorecer todos os esforços para impedir a degeneração, pois o futuro do Estado e da Igreja repousaria sobre os homens sadios do corpo e do espírito (Wegner & Souza, 2013). Muckermann é apresentado no *Boletim de Eugenia* como “um dos mais notáveis eugenistas allemaes”, médico e padre jesuíta e, na ocasião, diretor do Instituto de Eugenia de Berlim (Muckermann, 1929, p. 2).

Em suma, a mudança de postura em relação a esterilização de criminosos ou anormais parece ser efeito do campo de força que discutia os limites das práticas científicas no país. Nos números finais do *Boletim de Eugenia*, os artigos retratavam a esterilização como medida de proteção em prol do projeto de nacionalidade do país. Tal medida reforça a tese de que a formação biológica e moral dos sujeitos era irreversível e de que tais disposições representavam perigo para a segurança e desenvolvimento do país.

Considerações Finais

Neste trabalho foram discutidos discursos sobre o normal e o anormal nos debates eugenistas brasileiros nas décadas de 1920 e 1930, período de maior germinação das idealizações de aperfeiçoamento racial (Wegner & Sousa, 2013). Além



disso, deu-se destaque às propostas de intervenções direcionadas aos sujeitos criminosos, articulando com as atuais investidas tecnocientíficas que procuram a etiologia do crime na composição biológica dos corpos. Este trabalho buscou contribuir para a discussão do uso dos saberes *psi* no apontamento de sujeitos considerados degenerados e perigosos. Essa lógica de funcionamento influencia fenômenos que não entraram no escopo desse trabalho, como a suspeição e o encarceramento em massa. Apesar disso, foi pretendida a reflexão sobre os efeitos do uso dos saberes e das práticas científicas na dinâmica social, que engloba, destacadamente, a saúde e a segurança pública.

A eugenia promoveu a ideia de que há corpos e mentes hereditariamente amaldiçoados, cujos sintomas principais são as inferioridades morais e físicas. Conectado a isso, a lógica da periculosidade persegue os sinais da quantidade de mal que se pode esperar de um criminoso (Silva, 2015). O processo de subjetivação operado pelas categorias de degenerescência, raça inferior, anormalidade e psicopatia delimita o campo de possibilidades desses sujeitos, pois na arquitetura panóptica, as condutas desviantes são cerceadas através dos saberes que classificam e alvejam não só as ações, mas também as virtualidades. As práticas eugenistas, afetadas pelo positivismo, definiram os sujeitos passíveis de análise, exclusão e até eliminação. Articulados com o racismo, esses cientistas argumentaram que o desenvolvimento do país dependia necessariamente da supressão das influências negras e indígenas no Brasil. Além disso, indicavam anormalidades físicas e psíquicas como sinais de degenerescência, sendo a degeneração outro impedimento para o progresso nacional. Percebe-se a construção da figura do *outro*, ou seja, o agrupamento de sujeitos que não contribuíam para o projeto de nacionalidade ou que ameaçavam a segurança da sociedade.

Sobre esse aspecto, observa-se que na racionalidade eugenista o corpo é capturado através dos estudos da hereditariedade como via de acesso para alcançar o psiquismo anormal. Por psiquismo anormal entende-se as concepções de tendências, temperamentos, personalidades e caráter desviantes. A partir dos discursos sobre os genes, captura-se as possibilidades de sujeitos que eram vistos como inerentemente perigosos e instáveis. As buscas atuais pela gênese do crime retomam essa racionalidade, outorgando aos impulsos oriundos da formação biopsicológica as ações criminosas.

O *Boletim de Eugenia* apresenta algumas pistas sobre a captura dos saberes *psi* na fundamentação dos debates deterministas. É o que se percebe, por exemplo, no apontamento da instabilidade de caráter dos mestiços ou no temperamento sexual de prostitutas. Tais categorias ainda embasam alguns discursos da psiquiatria e psicologia sobre as virtualidades de sujeitos específicos, destacadamente aqueles que portariam o chamado transtorno anti-social, referidos como psicopatas.

O debate sobre o exame criminológico insere-se nesse campo, onde um grupo



de psicólogos questionam as ressonâncias deterministas dessa prática, enquanto outros defendem a aplicação do exame como ferramenta de coleta de dados. A partir do ensaio historiográfico sobre o *Boletim de Eugenia* é possível afirmar que exames são operacionalizados há muito tempo em prol da categorização de sujeitos. O exame pré-nupcial, por exemplo, esquadrihava as ascendências dos noivos na busca de sinais de heranças mórbidas. Do mesmo modo, as pesquisas realizadas no campo da criminologia examinavam a hereditariedade e construtos como caráter e temperamento. Nota-se que demandas classificatórias permearam as intervenções científicas em outrora e continuam presentes nos campos dos saberes *psi*.

Tais intervenções auxiliam na reificação do crime e na marcação de sujeitos que, inevitavelmente, tendem para o mal. Dessa forma, é imprescindível que reflexões éticas antecedam as atuações dos profissionais da psicologia em todos os escopos, reafirmando o compromisso da categoria com a defesa e promoção dos direitos humanos.

Nos discursos atuais, a lógica da hereditariedade perdeu força, ainda que não tenha sido eliminada nos debates sobre predisposições para o crime. É possível apontar que os instrumentos mudaram, mas a tecnologia de poder da lógica preditiva continua presente nos saberes criminológicos atuais. As ferramentas tecnológicas que buscam sinais cerebrais para as transgressões são caminhos mais sofisticados para a criminalização de condutas. O corpo continua sendo capturado como instância material que sinaliza as virtualidades do campo psíquico. Exames de eletroencefalograma (EEG), tomografia por emissão de pósitrons (PET *Scan*) e imagem de ressonância magnética funcional (fMRI) são capturados como vias de acesso modernas para a prática da predição do crime. Importante notar que livros didáticos sobre a identificação de psicopatas exprime a força dos saberes *psi* quando capturados para a perpetuação da criminologia positivista. Ditam sinais, comportamentos e condutas que predizem os atos perigosos do futuro.

Renato Kehl falou sobre os parâmetros da normalidade no *Boletim de Eugenia*, indicando as raras incidências de indivíduos considerados normais superiores. A pergunta *serei um indivíduo normal?* ainda ecoa na nossa sociedade, na qual os parâmetros são transformados e os mecanismos de averiguação ampliados. Entretanto, não são alteradas as vontades de localizar sujeitos desviantes, em muitos casos através de saberes do arcabouço da psicologia. Defende-se aqui que a atuação dos profissionais da psicologia deve, necessariamente, promover a emancipação dos mecanismos de classificação e exclusão social e garantir existências pautadas na liberdade.



Referências

- Armstrong, T. A., Boutwell, B. B., Flores, S., Symonds, M., Keller, S. & Gangitano, D. A. (2014). Monoamine oxidase: a genotype, childhood adversity and criminal behavior in an incarcerated sample. *Psychiatric Genetics*, 24(4), 164-170. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24983833/>
- Azambuja, M. A. & Guareschi, N. M. F. (2017). A emergência do cérebro como dispositivo para a gestão dos riscos e da vida. In C. Maraschin & F. J. Tirado (Orgs.). *Biossegurança e biopolítica do século XXI* (pp. 29-58). Abrapso.
- Canguilhem, G. (2009). *O normal e o patológico*. Forense Universitária.
- Conselho Federal de Psicologia. (2016). *Parecer técnico sobre a atuação do(a) psicólogo(a) no âmbito do sistema prisional e a suspensão da resolução CFP N.012/2011*. Conselho Federal de Psicologia. <https://site.cfp.org.br/documentos/parecer-tecnico-sobre-a-atuacao-doa-psicologoa-no-ambito-do-sistema-prisional-e-a-suspensao-da-resolucao-cfp-n-0122011/>
- Davoglio, T. R., Gauer, G. J. C., Jaeger, J.V.J. & Tolotti, M. D. (2012). Personalidade e psicopatia: implicações diagnósticas na infância e adolescência. *Estudos em Psicologia*, 17(3), 453-460. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300014>
- Domingues, O. (1930). O meio revela. *Boletim de Eugenia*, 16, 1.
- Farani, A. (1931). Como evitar as proles dos degenerados? *Boletim de Eugenia*, 34, 3.
- Ferla, L. (2005). *Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do bioterrorismo*. Alameda.
- Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões* (20a ed.) (R. Ramalheite, Trad.). Vozes. (Original publicado em 1987)
- Foucault, M. (2002). *A verdade e as formas jurídicas* (3a ed.) (R. Machado & E. J. Moraes Trad.). Nau. (Original publicado em 1996)
- Foucault, M. (2007). *Microfísica do poder* (24a ed.) (R. Machado, Trad.). Graal. (Original publicado em 1979)
- Foucault, M. (2009). *A ordem do discurso* (19a ed.) (L. F. de A. Sampaio Trad.). Loyola. (Original publicado em 1971)
- Hare, R. D., Harpur, T. J., Hakstian, A. R., Forth, A. E., Hart, S. D. & Newman, J. P.



- (1990). The revised psychopathy checklist: reliability and factor structure. *Psychological Assessment*, 2(3), 338.
- Hillesheim, B. & Silva, M. L. (2018). O espectro eugenista no discurso biodeterminista contemporâneo. *Psicologia: ciência e profissão*, 38(3), 413-423. <https://doi.org/10.1590/1982-37030005432017>
- Hünning, S. & Guareschi, N. (2005). Efeito Foucault: desacomodar a psicologia. In N. Guareschi (Org.). *Foucault e a Psicologia* (pp. 107-127). Abrapso Sul.
- Instituto Brasileiro de Eugenia. (1929a). Causas determinantes da prostituição. *Boletim de Eugenia*, 1(5), p. 3.
- Instituto Brasileiro de Eugenia. (1929b). Eugenia e Patriotismo. *Boletim de Eugenia*, 1(5), 3.
- Instituto Brasileiro de Eugenia. (1929c). Imigração e Eugenia. *Boletim de Eugenia*, 1(8), 5.
- Kehl, R. (1929a). O nosso boletim: Instituto Brasileiro de Eugenia. *Boletim de Eugenia*, 1, 1, p.1.
- Kehl, R. (1929b). Herança e crime: os caracteres moraes são hereditarios? *Boletim de Eugenia*, 1(5), p. 3.
- Kehl, R. (1929c). Educação e Eugenia. *Boletim de Eugenia*, (9), 1.
- Kehl, R. (1929d). Questões de raça. *Boletim de Eugenia*, 6-7, 3.
- Kehl, R. (1929e). Limitação da natalidade. *Boletim de Eugenia*, 12, 1.
- Kehl, R. (1930). Qual o mecanismo da hereditariedade normal e mórbida? *Boletim de Eugenia*, (16), 2.
- Kehl, R. (1931a). Serei um individuo normal? *Boletim de Eugenia*, (29), 1.
- Kehl, R. (1931b). Só há um caminho. *Boletim de Eugenia*, 31, 1.
- Lundborg, H. (1930). Biologia racial: perspectivas e pontos de vistas eugenicos. *Boletim de Eugenia*, 14, 2.
- Maciel, M. E. (1999). A eugenia no Brasil. *Anos 90*, 11, 121-143.
- Morana, H. C. P. (2003). *Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) em população forense brasileira: caracterização de dois subtipos da personalidade; transtorno global e parcial*. [Tese de Dou-



torado, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo] Biblioteca digital USP. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5142/tde-14022004-211709/pt-br.php>

- Muckermann, H. (1929). Eugenia e Catholicismo. *Boletim de Eugenia*, 4, 2.
- Olmo, R. (2004). *A América Latina e sua criminologia*. Revan/ ICC.
- Orlandi, E. P. (2020). *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. (13a ed.). Pontes.
- Silva, A. B. B. (2008). *Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado*. Objetiva.
- Silva, J. F. (2015). O Discurso Psicológico na Fundação da Criminologia Brasileira. In A. A. S. Oliveira, A. M. P. Caniato, D. C. Fonseca, J. A. M. Almeida, K. Prado Filho & M. L. Boarini (Orgs). *Práticas Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos* (pp. 146-172). Abrapso/Edições do Bosque.
- Souza, V. S. (2016). A eugenia brasileira e suas conexões internacionais: uma análise a partir das controvérsias entre Renato Kehl e Edgard Roquette-Pinto, 1920-1930. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 23(supl.), 93-110. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702016000500006>
- Stepan, N. L (2004). Eugenia no Brasil, 1917-1940. In G. Hochman & D. Armus (Orgs). *Cuidar, controlar, curar: ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe* (pp. 330-391). Fiocruz.
- Ward, T. & Wilshire, C. (2018). The Contribution of Neuroscience to Forensic Explanation. *Psychology, Crime & Law: Applications of Neuroscience in Forensic Psychology*, 24(3), 195-209.
- Wegner, R. & Souza, V. S. (2013). Eugenia 'negativa', psiquiatria e catolicismo: embates em torno da esterilização eugênica no Brasil. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 20(1), 263-288. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702013005000001>

Nota sobre os(as) autores(as):

Juliana Ferreira da Silva é doutora em Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica de Brasília. E-mail: juliana.dasilva.ucb@gmail.com

Luender Rytchell Martins Silva é psicólogo. Mestrando em História das Ciências e da Saúde. Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz). E-mail: luender.rmartins@gmail.com



Data de submissão: 20.03.2022

Data de aceite: 02.09.2022